



PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.560/2021**

*“Altera o art. 2º do Decreto n.1.719/2.001, que fixa normas para realização de despesas, execução orçamentária, pagamentos e dá providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer do Departamento Jurídico datado em 12 de janeiro de 2021, opinando pela nomeação do Secretário Municipal de Administração e Governo, devendo ser expedido novo Decreto a fim de que possa legalmente designar o respectivo secretário para tal mister.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 2º do Decreto nº 1.719, de 18 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 2º - O ordenador da despesa da prefeitura será o Prefeito ou funcionário ocupante do cargo político de Secretário de Governo e Administração. (NR) .....*”


**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.719/2.001, não alteradas por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de janeiro de 2021.

  
**Diogo Augusto Berti Cinto**  
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
**Erika Rossetto da Fonseca**  
Secretária Substituta